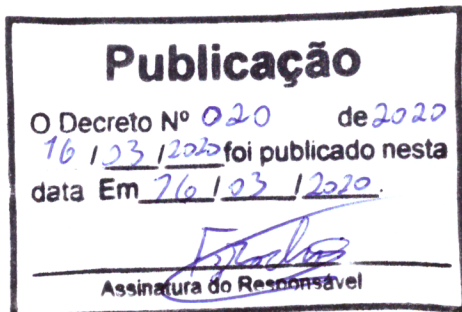




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2020
De 16 de março de 2020.



DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE EVENTOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DEVIDO A CRISE CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de novas medidas a serem tomadas pela Administração Municipal visando monitorar e se contrapor à disseminação do novo Coronavírus (covid-19).

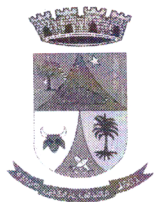
CONSIDERANDO, as ações tomadas pelo Governo do Estado em relação à rede de Educação diante da crise causada pelo novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede municipal de ensino no período compreendido entre os dias 18 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos quaisquer eventos realizados no Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 16 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração